



**Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça**

PORTARIA N.º 478, DE 9 DE SETEMBRO DE 2020

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO a decisão proferida à Peça 37 do PGEA n.º 08191.062787/2020-67;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 143 e seguintes da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

RESOLVE:

Art. 1.º Designar STELLA ALVES CORREA MACEDO, Analista do MPU/Direito, matrícula n.º 5324, EUGENIO DE JESUS VIANA, Técnico do MPU/Administração, matrícula n.º 4324, e GIORDANA AQUINO DE OLIVEIRA, Técnico do MPU/Administração, matrícula n.º 4755, para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com vistas a dar continuidade aos trabalhos de apuração das eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo Administrativo n.º 08191.062787/2020-67, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

§ 1.º A servidora STELLA ALVES CORREA MACEDO presidirá a comissão.



Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça

§ 2º A substituição dos integrantes da comissão somente ocorrerá em situações excepcionais, desde que haja justificativa fundamentada da Chefia Máxima da Unidade de lotação do servidor e autorização expressa do Procurador-Geral de Justiça.

§ 3º A comissão terá o prazo de sessenta dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO